



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP  
Coordenadoria Técnica - SUGESP-ASTEC

Portaria nº 261 de 09 de julho de 2025

Altera os membros da Comissão do Programa de Integridade, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO as diretrizes elencadas no Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 294 de 21 de julho de 2022, que institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 295 de 21 de julho de 2022, que designa o servidor responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO que o Programa de Integridade tem por finalidade prover o combate à corrupção e desvios éticos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, aderiu o Programa de Integridade com assinatura do Termo de Adesão ao PROIN/RO (0031572799).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o art.2º da Portaria nº 186 de 11 de maio de 2023 que institui a Comissão do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 2º** - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Beatriz Souza de Lima	*****005	Presidente
Adriane Grangeiro de Araújo	*****779	Membro
Paulo Henrique Nazário Kassburg	*****184	Membro
Larissa Fritsch Lemos	*****774	Membro

**Art. 3º** - Compete a Comissão:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessárias à plena consecução do Programa de Integridade, conforme o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - promover ações de comunicação e treinamento aos servidores, visando à adequada implementação do Programa de Integridade, em especial, a mitigação dos riscos de integridade identificados;

III - mapear e monitorar os fatores de riscos e implementar as medidas de controle interno para mitigação; e

IV - documentar de maneira didática e acessível aos servidores, a idealização e o desenvolvimento dos mecanismos e procedimentos dos componentes do Programa de Integridade.

**Art. 4º** - A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Porto Velho, data e hora do sistema.

□ **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**, Superintendente, em 15/07/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062081885** e o código CRC **E41B7F16**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.070097/2022-45

SEI nº 0062081885